

LEI Nº 26/80

DATA:- 18 de novembro de 1.980

SÍNULIA:- Estabelece o subsídio e a verba de representação mensal do Prefeito Municipal para os exercícios de 1.981 e 1.982 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o subsídio e verba de representação mensal do Prefeito Municipal, para os exercícios de 1.981 e 1.982, de acordo com a discriminação seguinte:

<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>EXERCÍCIO 1.981</u>	<u>EXERCÍCIO 1.982</u>
Subsídio.....	Cr\$.40.000,00	Cr\$.60.000,00
Verba Representação.....	Cr\$.20.000,00	Cr\$.30.000,00
T O T A L.....	Cr\$.60.000,00	Cr\$.90.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1.981, revogadas as disposições em contrário.

Fênix, 18 de novembro de 1.980


HERMÍNIO SCOLARI

Prefeito Municipal